



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454

6354

(Biênio 2025/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MERCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

2. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara de Sanclerlândia/GO, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

3. JUSTIFICATIVA

a) A realização desta presente dispensa para aquisição de material de mercado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sanclerlândia/GO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme as necessidades da Câmara Municipal, se faz necessária por ser essencial para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, garantindo condições adequadas para servidores, vereadores e demais colaboradores no desempenho de suas funções institucionais. Considerando a natureza rotineira e a necessidade imediata desses produtos, a realização de um processo licitatório seria desproporcional ao valor da contratação, podendo comprometer o abastecimento e o funcionamento das atividades legislativas. Tendo em vista que os materiais são essenciais para continuidade do trabalho interno desta Câmara, a aquisição periodicamente é essencial, sendo, portanto, oportuna sob os aspectos financeiros e legais;

b) Justifica-se a indicação da marca em alguns produtos, no artigo 41, I, “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021;

c) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo;

d) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Segue abaixo especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência:

Itens	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor	Valor
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. PACOTE DE 2 KG.	UND.	24	9,56	229,44
2	CAFÉ - TIPO TRADICIONAL, COM MÁXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - P.V.A., ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5	UND.	25	40,77	1.019,25



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454

6354

(Biênio 2025/2026)

	NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UNIDADE MÁXIMA DE 5,00 PORCENTO. PACOTE DE 500 GR.				
3	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAES E LIMPAS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE. PACOTE DE 10 GR.	UND.	5	9,15	45,75
4	ERVA DOCE - EM GRÃO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DE ESPÉCIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA -57(DEC.12486, DE 20/10/78). PACOTE DE 10 GR.	UND.	5	6,52	32,60
5	MARGARINA CREMOSA. EMBALAGEM DE 500 G.	UND.	12	11,46	137,52
6	ÁGUA MINERAL 500 ML	UND.	600	2,41	1.446,00
7	COCA COLA 2LTS.	UND.	48	11,62	557,76
8	GUARANÁ 2LTS.	UND.	20	9,62	192,40
9	SUKITA OU FANTA 2LTS.	UND.	20	8,32	166,40
10	SUCO DE CAIXA 1LTS.	UND.	20	9,41	188,20
11	FILTRO DE PAPEL ORIGINAL Nº. 103 – EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UND.	13	4,59	59,67
12	SUCO SACHÊ	UND.	120	3,51	421,20
13	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UND.	5	2,10	10,50
14	SAL REFINADO IODADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS COM NO MÍNIMO 96.95% DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG.	UND.	1	2,70	2,70
	MATERIAL DE COPA E COZINHA				
15	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORÇÃO MÁXIMA, NA COR BRANCA. PACOTE COM 2 ROLOS.	UND.	5	11,80	59,00
16	COPO DESCARTÁVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML- PACOTE COM 100 COPOS P/ CAFÉ	UND.	15	3,97	59,55
17	COPO DESCARTÁVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML – PACOTE COM 100 COPOS	UND.	30	8,34	250,20
18	GARRAFA - GARRAFA TÉRMICA, EM AÇO INOX ESCOVADO GLOBAL, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPAS, ALÇA E ROSCA, CAPACIDADE DE 1,8L	UND.	1	206,75	206,75
19	GARRAFA - GARRAFA TÉRMICA, EM AÇO INOX ESCOVADO GLOBAL, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPAS, ALÇA E ROSCA, CAPACIDADE DE 1L	UND.	1	64,63	64,63
20	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS CORES VARIADAS, CAPACIDADE UM LITRO E MEIO. FORMATO RETANGULAR.	UND.	3	13,37	40,11
21	PANO DE COPA E COZINHA TIPO PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 45X75	UND.	5	9,86	49,30
22	BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLÁSTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLÁSTICO.	UND.	5	10,48	52,40
23	BANDEJA GRANDE INOX	UND.	2	129,18	258,36
24	GÁS DE COZINHA - 13KG	UND.	1	117,50	117,50
	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO				



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454

6354

(Biênio 2025/2026)

25	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADO NA COR BRANCA, TEXTURA MACIA, MEDINDO 60M X 10CM - EMBALAGEM COM 08 (OITO) ROLOS DE 60 METROS.	UND.	12	12,50	150,00
26	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSO ATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 KG.	UND.	6	20,49	122,94
27	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30LITROS , MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,08MM), NA COR PRETA, NORMAS TECNICAS NBR 9190 E 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND.	8	6,40	51,20
28	SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM RESINA DE AMIDO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS , ESPESSURA 0.8MM, NA COR BRANCA, PESANDO 3KG, NBR 9191. PACOTE COM 5 UND.	UND.	12	7,04	84,48
29	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SPRAY, NA FRAGANCIA DE LAVANDA SUAVE, QUATERNARIO DE AMONIO, SOLUBILIZANTES, ETC, EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. FRAGRÂNCIAS DE: lavanda, cheirinho de talco, cheirinho de limpeza.	UND.	10	16,95	169,50
30	PAPEL TOALHA - FORMATO CREPADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 27) CM, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, ABSORCAO MAXIMA 70 S, COR CREME. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	UND.	12	9,28	111,36
31	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA, COMTENSO ATIVOS ANIONICOS, ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCI, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGRÂNCIAS A E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DESODIO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO COM 500 ML , TAMPA DOSADORA, REG MS 3.00.589-1.	UND.	12	2,95	35,40
32	ÁGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND.	24	5,55	133,20
33	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 40X60 CM, NA COR BRANCA OU AMARELA	UND.	5	3,37	16,85
34	DESINFETANTE PARA VASOS E LOUÇAS SANITÁRIAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. FRAGRÂNCIA DE: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.	UND.	12	9,70	116,40
35	PEDRA SANITARIA – DE 35 GRAMAS , EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICACAO DO QUIMICO RESPONSÁVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR. REGISTRADO NA ANVISA	UND.	50	2,99	149,50
36	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO PERFUMADO COMPOSTO DE TENSOATIVO CATIONICO TENSOATIVO NÃO IONICO COADJUVANTES, SOLVENTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. ESSENCIAS FLORAIS. FRASCO DE 500ML.	UND.	8	11,93	95,44
37	LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	UND.	5	3,05	15,25
38	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIÁRIO 100 % ALGODÃO FLANELADO MEDINDO 90 X 80 CM.	UND.	5	19,43	97,15
39	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE MEDINDO NO MÍNIMO 100X70X20MM, RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA NA COR VERDE/AMARELA.	UND.	12	2,88	34,56



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454

6354

(Biênio 2025/2026)

40	INSETICIDA DOMESTICO - SPRAY BAYGON PARA BARRA INOFENSIVO AOS SERES HUMANOS E ANIMAIS DOMESTICOS	UND.	4	20,99	83,96
41	ALCOOL ETILICO - FORMA DE APRESENTACAO LIQUIDO, CONCENTRACAO 70° GL, COR INCOLOR, EMBALAGEM - FRASCO DE 1 LITRO.	UND.	12	7,88	94,56
42	RODO MÁXIMA ADERENCIA COM CABO, TAMANHO G, COR SORTIDA.	UND.	5	27,06	135,30
43	VASSOURA INTERNA CERDAS SINTÉTICAS MACIAS COM CABO VASSOURA	UND.	4	22,83	91,32
44	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1° QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 6 BARRINHAS.	UND.	1	14,20	14,20
45	SABONETE CREMOSO LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO – FRASCO DE PLASTICO 500ML	UND.	10	24,87	248,70
TOTAL ESTIMADO			R\$ 7.718,46		

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo, onde obtivemos o seguinte valor médio: Valor médio global: R\$ 7.718,46 (sete mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela acima.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global.

6. PRAZO CONTRATUAL

O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá por prazo até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do mesmo.

7. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL

Os serviços deverão ser prestados na dependência do Poder Legislativo ou remotamente, a depender da necessidade.

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual e, para tanto, nomeará gestor contratual.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454

6354

(Biênio 2025/2026)

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta da seguinte dotação 0214.01.031.0001.2001.339030 - 100 – Ficha 20260012.

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o legislativo antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A documentação e proposta/preços deverão ser entregues na secretaria geral da Câmara Municipal de Sanclerlândia no endereço: Praça Três Poderes nº. 7-A – Centro – CEP 76.160-000, mediante protocolo ou através do E-mail: secretariageral@sanclerlandia.go.leg.br até às 17h00min (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2026.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação jurídica:

12.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454

6354

(*Biênio 2025/2026*)

ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1. Os materiais a serem fornecidos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Serem novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de armazenamento e transporte;
- b) Produtos de primeira linha, garantindo qualidade e durabilidade;
- c) Embalagens originais e lacradas de fábrica;
- d) Caso haja produtos com defeitos ou divergências, a substituição deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas após notificação, sem custo adicional para a Câmara Municipal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor/Gestor do Departamento, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

13.2. A nota deverá ser enviada via e-mail ou entregue em mãos na sede da Câmara Municipal.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio dos Sistemas de Cadastro do Município ou pelo SICAF.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DAS PARTES

14.1. DO LEGISLATIVO

14.1.1. Dar condições a CONTRATADA para a devida prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.2. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento; indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

14.1.5. Permitir acesso dos funcionários da Contratada ao local para prestação do objeto contratado; comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do objeto.



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354

(Biênio 2025/2026)

14.2. DO CONTRATADO

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2.2. Prestar os serviços objeto deste contrato conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

14.2.3. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

14.2.4. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

14.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 15.1.12. Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354

(Biênio 2025/2026)

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Sanclerlândia - GO, 14 de janeiro de 2026.

DIVINA ETERNA PASCOAL

Agente de Contratação